



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 13, DE 2025

Solicita a criação do Projeto de Lei de reajuste salarial do magistério público da educação básica.

Sr. Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, solicite que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, se aprovada, envie-se ofício ao Prefeito Municipal, indicando-lhe:

1. Que o Poder Executivo realize a criação do projeto de lei de reajuste salarial do magistério público da educação básica.

JUSTIFICATIVA

No dia 31 de janeiro de 2025 foi divulgado o piso salarial do magistério público da educação básica em 6,27%, de R\$4.867,77 para rede pública com jornada de 40 horas semanais, pela Portaria nº 77/2025. O piso salarial, estabelecido como montante mínimo a ser percebido em todo território nacional é determinado pelo governo federal, porém, sua efetiva aplicação aos profissionais do município depende da formalização em âmbito municipal por meio de normativa específica.

Sabemos que o professor é o protagonista para uma educação de qualidade e que precisam ser reconhecidos e valorizados. O trabalho de um professor não se limita as salas de aula, visto que exige preparação, dedicação e estudo anterior. Nesse sentido, a valorização deverá contemplar em seu principal meio o reajuste salarial com novo piso nacional fixado.

Portanto, diante do exposto, é o presente para o qual peço a aprovação dos nobres colegas no sentido de valorizarmos essa categoria profissional e a criação do Projeto de Lei sobre o reajuste salarial.

Sala das Reuniões, 1 de fevereiro de 2025

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA
Vereador